ARQUIVO CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2020

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Doc. Processado: PROJETO DE LEI nº 180/2020

Data do protocolo: 06/08/2020	Regime de tramitação: <u>DE URGÊNCIA</u>	Data final para apreciação: 08/09/2020
-------------------------------	--	--

Assunto:

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.328, de 30 de julho de 2020, e dá outras providências.



FLS.002 PRCC.230/20 C.M.Adic.-0

OFÍCIO/SJC Nº 0182/2020

Em 6 de agosto de 2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.328, de 30 de julho de 2020, e dá outras providências.

A presente propositura decorre de determinação da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que, ao mesmo tempo em que faculta ao Poder Executivo a abertura de créditos adicionais extraordinários por meio de decreto e sem autorização legislativa prévia, não exclui a necessidade de apreciação desta medida pelo Poder Legislativo.

Em específico, justifica-se a presente propositura para possibilitar a utilização dos recursos financeiros destinados ao combate à COVID-19, englobando a aquisição de testes para diagnostico rápido da COVID-19 com tecnologia imunofluorescente do antígeno. Informamos que o saldo orçamentário atual se concentra na dotação destinada à aquisição de equipamentos destinados ao combate à COVID-19 e em contrapartida à dotação destinada à aquisição de materiais de consumo se encontra com saldo insuficiente para aquisição dos materiais elencados.

O Crédito Adicional Extraordinário contempla ainda a inserção no orçamento de receitas recebidas do Governo Federal previstos na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, destinados à pagamento de empregados públicos da Saúde.

Na medida em que (i) a Secretaria Municipal de Saúde necessitava empregar os recursos previstos em supracitado decreto, (ii) não sendo possível aguardar, naquela ocasião, a realização da próxima sessão ordinária desta Egrégia Casa de Leis, a fim de submeter propositura legislativa para a autorização de abertura do correspondente crédito adicional suplementar ou especial, (iii) optou-se pela abertura do crédito adicional extraordinário cuja ratificação ora se solicita.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julga mos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Pro eto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.



FLS.<u>003</u> PROC.<u>230/20</u> C.M.<u>Adicas</u>

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Valemo-nos do ensejo para renovar-line os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Prefeito Municipal



FLS.004 PRCC.230/20 C.M.Ad:

PROJETO DE LEI № 180/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.328, de 30 de julho de 2020, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.328, de 30 de julho de 2020, no valor de R\$ 2.015.540.41 (dois milhões, quinze mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), destinado à contratação de serviços e à aquisição de materiais relacionados ao combate à pandemia de COVID-19, bem como à adequação da folha de pagamentos dos empregados públicos municipais, conforme demonstrativo abaixo:

r		_	
02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
10	SAÚDE		
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS		
10.122.0117.2	Atividade		
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	506.000,00
CATEGORIA ECONÔN	1ICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	506.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - V	INCU	ILADOS
10	2005-	<u> </u>	
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA		
	CORONAVÍRUS		
10.302.0117.2	Atividade		
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	1.509.540,41
CATEGORIA ECONÔN	MICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL QIVIL	R\$	1.509.540,41
FONTE DE RECURSO	L - TESOURO	<u> </u>	

Art. 2º o crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes:



FLS. 005 PROC. 230/20 C.M. Adric 2

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

I – de excesso de arrecadação decorrente de repasse de recursos federais, na ordem de R\$ 1.348.197,95 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), nos termos do inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II – da anulação parcial das dotações abaixo elencadas:

		<u> </u>	
02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
10	SAÚDE .		
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS		
10.122.0117.2	Atividade		
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	506.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	506.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VIN	ICULA	ADOS
10	SAÚDE		·
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS		
10.302.0117.2	Atividade	_	
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	161.342,46
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	161.342,46
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
ILCONSO			

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 6 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal



FLS.006 PROC.130/20 C.M.A/22

DESPACHOS

Processo nº 230/2020

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação:	Regime de votação:	Quórum:
DE URGÊNCIA	ÚNICA	MAIORIA SIMPLES
Data de recebimento: 06 AGO 2020	Prazo para apreciação: 08 SET 2020	VOTAÇÃO SIMBÓLICA

Comissões Permanentes que deverão se manifestar:

- 1 Comissão de Justiça, Legislação e Redação;
- 2 Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento;
- 3 Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.

À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.

Araraquara, 6 de agosto de 2020.

VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA

Diretor Legislativo

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara,

TENENTE SANTANA

Presidente



Folha OF Proc. 220/2020 Resp. 2571

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PARECER Nº

257

/2020

Projeto de Lei nº 180/2020

Processo nº 230/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.328, de 30 de julho de 2020, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

A matéria é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Araraquara (LOMA).

Compete ao Prefeito, nos termos do art. 112 da LOMA, expedir regulamento com o fito de abrir "crédito extraordinário nos casos de calamidade pública, em caráter excepcional, comunicando, imediatamente, o fato à Câmara".

Mencionado comando encontra-se, outrossim, disposto no art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro), o qual se posta respeitado.

Ademais, não há dúvidas acerca da imprevisibilidade e urgência das despesas trazidas à lume, tendo em vista a situação de calamidade pública reconhecida em todos os âmbitos federativos, o que se coaduna com o § 2º do art. 228 da LOMA.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

1 1 AGO. 2000

Paulo Landim residente da CJLR

José Carlos Porsani

Lucas Grecco



Câmara Municipal de Araraquara

Proc. 2302000 Resp. 2751

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº

160

/2020

Processo nº 230/2020

Projeto de Lei nº 180/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.328, de 30 de julho de 2020, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito à sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

1 1 AGO. 2020

Zé Luiz (Zé Macaco) Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus





Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social

PARECER Nº

/2020

Projeto de Lei nº 180/2020

Processo nº 230/2020

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.328, de 30 de julho de 2020, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, ______11 AGO. 2020

Gerson da Farmácia Presidente da CSEDS

Jéferson Yashuda

Zé Luiz (Zé Macaco)



Folha 10 Proc. 230/2020 Resp. 24751

Requerimento Número _____/2020

AUTOR: Vereador PAULO LANDIM

DESPACHO:

APROVADO

1 1 AGO. 2020

Araraquara, _

10

Presidente

PROCESSO nº 230/2020

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 180/2020

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ASSUNTO: Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.328, de 30 de julho de 2020, e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da 165ª Sessão Ordinária a proposição acima referida, a qual se encontra instruída com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho,

11 AGO, 2020

PAULO LANDIM Vereador

	Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno. Araraquara,	
The state of the s	Pispensado o parecer socia a redação final, a requerimento do vereador	The second secon

Ĭ.





AUTÓGRAFO NÚMERO 187/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 180/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.328, de 30 de julho de 2020, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.328, de 30 de julho de 2020, no valor de R\$ 2.015.540.41 (dois milhões, quinze mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), destinado à contratação de serviços e à aquisição de materiais relacionados ao combate à pandemia de COVID-19, bem como à adequação da folha de pagamentos dos empregados públicos municipais, conforme demonstrativo abaixo:

	25			
02	PODER EXECUTIVO			
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE			
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
10	SAÚDE			
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS			
10.122.0117.2	Atividade			
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	506.000,00	
CATEGORIA ECONÔN	IICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	506.000,00	
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - V	INCU	LADOS	
10	SAÚDE			
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS			
10.302.0117.2	Atividade			
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	1.509.540,41	
CATEGORIA ECONÔN	/ICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.509.540,41	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

orçamentários provenientes:

Página 1 de 2



I – de excesso de arrecadação decorrente de repasse de recursos federais, na ordem de R\$ 1.348.197,95 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), nos termos do inciso II do \S 1º e no \S 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II – da anulação parcial das dotações abaixo elencadas:

	15 .4d gi		
02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
10	SAÚDE		
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS		
10.122.0117.2	Atividade		
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	506.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	506.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VIN	ICULA	DOS
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS		
10.302.0117.2	Atividade		
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	161.342,46
CATEGORIA ECONÔ	ÓMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	161.342,46
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 11 de agosto de 2020.

TENENTE SANTANA

Presidente





Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 — Centro CEP 14801-300 — ARARAQUARA /SP Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Ofício nº 107/2020-DL

Araraquara, 11 de agosto de 2020

A Sua Excelência o Senhor Edson Antonio Edinho da Silva Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito, *

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada nesta data a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Ementa
186/2020	179/2020	Denomina Evandro Manoel Tomaz – "Nicondinha" a quadra poliesportiva da área de lazer Dirce Cruz Vintecinco, localizada na Rua Walter Pasenow s/nº, Jardim Del Rey, na sede do Município.
187/2020	180/2020	Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.328, de 30 de julho de 2020, e dá outres providências
188/2020	181/2020	Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de equipamentos para a Fundação Toque, e dá outras providências.
189/2020	182/2020	Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custeio da Associação de Atendimento Educacional Especializado (AAEE), e dá outras providências
190/2020	183/2020	Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para adequação de espaços públicos da Incubadora Pública Descentralizada de Economia Criativa e Solidária, e dá outras providências.
191/2020	168/2020	Município, conhecida como Avenida D do loteamento denominado Residencial Monte Carlo, com início na Rua B e término na Avenida Marginal, no mesmo loteamento.
192/2020	175/2020	Dispõe sobre os requisitos e os procedimentos para, a título gratuito e em prol do interesse público primário, autorizar o uso de bens móveis do Município e disponibilizar serviços de transporte de pessoas, e dá outras providências.
193/2020	176/2020	Dispõe sobre os procedimentos para a obtenção de autorização de uso de espaços públicos culturais para a realização de eventos artístico-culturais.

Atenciosamente,

TENENTE SANTANA

Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 030/2020

Em 13 de agosto de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor **TENENTE SANTANA** Presidente da Câmara Municipal Rua São Bento, 887 14801-300 - ARARAQUARA/SP

Excelentíssimo Senhor:

nossos cordiais Pelo presente, com os cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei			Projeto de Lei
Complementar	Data	Autógrafo	Complementar
931	05/08/2020	179/2020	15/2020

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
10.019	12/08/2020	186/2020	179/2020
10.020	12/08/2020	187/2020	180/2020
10.021	12/08/2020	188/2020	181/2020
10.022	12/08/2020	189/2020	182/2020
10.023	12/08/2020	190/2020	183/2020
10.024	12/08/2020	191/2020	168/2020
10.025	12/08/2020	192/2020	175/2020
10.026	12/08/2020	193/2020	176/2020
10.027	12/08/2020	173/2020	162/2020

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Processo nº 230

À Gerência de Gestão da Informação

Para os devidos fins.

Valdemar Martins Neto Mouco Diretor Legislativo

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

14-136 13/88/26/26 664965 PRODUCE-CHIRA MINICIPAL PRIMINING



Folha 15
Proc. 290/2020
Resp. 2711

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020 Autógrafo nº 187/2020 - Projeto de Lei nº 180/2020

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.328, de 30 de julho de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de agosto de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.328, de 30 de julho de 2020, no valor de R\$ 2.015.540.41 (dois milhões, quinze mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e um centavos), destinado à contratação de serviços e à aquisição de materiais relacionados ao combate à pandemia de COVID-19, bem como à adequação da folha de pagamentos dos empregados públicos municipais, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
02.09.01	9.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
10	SAÚDE		
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS		
10.122.0117.2	Atividade		
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	506.000,00
CATEGORIA ECONÔN	/ICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	506.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - V	INCU	LADOS
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA		
	CORONAVÍRUS		
10.302.0117.2	Atividade		
10.302/0117.2.3/3	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	1.509.540,41
CATEGORIA ECONÔN	ЛІСА		

Página **1** de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	R\$	1.509.540,41
	CIVIL		
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes:

I – de excesso de arrecadação decorrente de repasse de recursos federais, na ordem de R\$ 1.348.197,95 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), nos termos do inciso II do \S 1º e no \S 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

II – da anulação parcial das dotações abaixo elencadas:

n da	ariaiação parciai aas aotações abaixo ciericadas.		
02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
10	SAÚDE		
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
10.122.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS		
10.122.0117.2	Atividade		
10.122.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	506.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	506.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VIN	ICULA	DOS
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0117	PLANO DE CONTINGÊNCIA PANDEMIA CORONAVÍRUS		
10.302.0117.2	Atividade		
10.302.0117.2.313	COMBATE AO CORONAVÍRUS - COVID-19	R\$	161.342,46
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	161.342,46
FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO			
	N		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

→ ---

Página 2 de 3



Proc. 230/200 Resp. PJN

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 12 de agosto de 2020.

EDINHÓ SILVA Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. ("MRS").